

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012 DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

PEDRO SANCHES STEFANIN, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 009/2022, sob protocolo nº-019/2022, de 06 de maio de 2022.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO:-**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 336.775,93 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:-451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039

PROJETO:-- Construção de Barracão

CÓDIGO DO PROJETO:- 1191

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 300.000,00

FONTE 02 – Estado

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:-451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039

PROJETO:-- Construção de Barracão

CÓDIGO DO PROJETO:- 1191

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 36.775,93

FONTE 01 – Tesouro

ART. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Estadual, , com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

ART 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”
Em 11 de maio de 2022.

PEDRO SANCHES STEFANIN
Presidente

DANILO ROGÉRIO CORTEZ
Primeiro Secretário

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ELIANE DIAS
Diretora Geral